



CNPJ: 23.718.356/0001-60  
**GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 371/2020

de 20 de março de 2020.

“Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos sem uma denominação oficial nos Bairros: Ferreirão, Varjota e Beira Rio, na Sede do município de Ararendá, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARENDÁ ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara Municipal de Ararendá, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam os logradouros públicos, com as seguintes denominações: **Rua Cícero Alves da Silva (Cícero Pachoca)** a rua que inicia na Avenida São Vicente de Paulo à altura dos números 1045 e 1083, segue no sentido norte e cruza a continuação da Rua Antonio Soares Mourão, no Bairro Ferreirão; **Rua Francisco Ferreira Filho (Francilu)** a rua que começa após a passagem molhada na Rodovia CE-265, lado esquerdo no sentido Ararendá – Poranga, no Bairro Varjota; **Rua Bebiano Pereira Portela (Bebiano Portela)** a rua que tem início na Rua Lourdes Mourão a altura do antigo matadouro público na saída para o município de Ipaporanga-CE, e segue no sentido oeste direção ao campo de futebol, no Bairro Beira Rio.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá-CE, aos vinte (20) dias do mês de março do ano dois mil e vinte (2020).



**Aristeu Alves Eduardo**  
Prefeito Municipal de Ararendá